INFORMAÇÕES SOBRE AS DECISÕES NÃO PUBLICADAS

Coletânea da Jurisprudência

Despacho do Tribunal Geral (Sexta Secção) de 27 de março de 2012 — Connefroy e o./Comissão

(Processo T-327/09)

«Recurso de anulação — Auxílios de Estado — Ato que não diz individualmente respeito — Inadmissibilidade»

1. *Recurso de anulação — Pessoas singulares ou coletivas — Atos que lhes dizem direta e individualmente respeito — Decisão da Comissão que proíbe um regime de auxílios setorial — Recurso dos beneficiários efetivos de um auxílio concedido ao abrigo deste regime e que deve ser recuperado — Admissibilidade — Requisitos (Artigo 230.º, n.º 4, CE) (cf. n.os 21 a 23)*

2. *Tramitação processual — Petição inicial — Requisitos de forma — Identificação do objeto do litígio — Exposição sumária dos fundamentos invocados — Falta de precisão respeitante ao montante, à data e ao objeto das medidas que beneficiaram os recorrentes — Inadmissibilidade [Regulamento de Processo do Tribunal Geral, artigo 44.º, n.º 1, alínea c)] (cf. n.os 26, 31, 33)*

Objeto

Pedido de anulação da Decisão 2009/402/CE da Comissão, de 28 de janeiro de 2009, relativa aos planos de campanha no setor das frutas e dos produtos hortícolas executados pela França (JO L 127, p. 11).

Dispositivo

1) O recurso é julgado inadmissível.

2) Philippe Connefroy, Jean-Guy Gueguen e a EARL de Cavagnan são condenados a suportar as suas próprias despesas e as despesas efetuadas pela Comissão Europeia.